



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 03/2025

Processo 23110.014248/2025-72

CONSULTA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DISCENTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS e FRANCÊS, DO CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO - CLC

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

1. Disposições gerais

1.1 Em atenção ao disposto no Regimento Interno do CLC (art. 11; art. Art. 5º, § 1º e §3º), o presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Comunicação (CLC) para eleição do Representante Discente – Titular e do Representante Discente – Suplente do curso de Licenciatura em Letras Português e Francês

1.2 O pleito para escolha da representação discente do curso de Licenciatura em Letras Português e Francês será administrado pelo Centro Acadêmico do curso e homologado pelo Conselho do Centro.

1.2.1 No caso de o curso não ter Centro Acadêmico, o pleito será iniciado pela Coordenação do curso em conjunto com a Direção do Centro de Letras e Comunicação.

1.2.2 Os representantes discentes serão eleitos por seus pares em votação secreta, convocada e organizada por uma Comissão Eleitoral nomeada pela Direção do Centro de Letras e Comunicação.

2. Composição dos eleitores

2.1 A representação discente e sua respectiva suplência será eleita pelo conjunto dos estudantes do curso de Licenciatura em Letras Português e Francês

2.2 Estão habilitados a se candidatar para exercer a função de representação discente estudantes regularmente matriculados no curso de Português e Francês.

2.3 Estão habilitados a votar no pleito estudantes regularmente matriculados no curso.

3. Inscrição

3.1 Os candidatos deverão se inscrever por chapa, sendo esta composta de um titular e de um suplente.

3.2 Por ocasião da inscrição, os candidatos aporão seu “De Acordo” às disposições do presente Edital.

3.3 A inscrição das chapas ocorrerá por e-mail das **08:30h do dia 25 de abril de 2025 até as 23h59min do dia 28 de abril de 2025.**

Enviar e-mail para: coe.clc.ufpel@gmail.com **com as seguintes informações e anexos:**

- Assunto do e-mail: **Inscrição_representante_discente_LLPF**

Estudante candidato a titular da chapa

Nome completo:

Matrícula no curso de LLPF/UFPel:

Estudante candidato a suplente da chapa

Nome completo:

Matrícula no curso de LLPF/UFPel:

- Anexar o **Atestado de matrícula 2025/1 dos candidatos da chapa;**

4. Homologação das Inscrições

4.1 A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 29 de abril de 2025, a partir das 17 horas, no site do CLC (<https://wp.ufpel.edu.br/clc/>).

4.2 A interposição de recurso à homologação ou à não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada através do envio de e-mail para coe.clc.ufpel@gmail.com, até as 17 horas do dia 30 de abril de 2025.

4.3 O resultado dos recursos será publicado até o dia 05 de maio de 2025, no site do CLC.

5. Do Processo da Eleição

5.1 A eleição será realizada por processo direto, secreto, em turno único.

5.2 As campanhas das chapas homologadas poderão ser realizadas das 12h do dia 05 de maio de 2025 às 23h59min do dia 06 de maio de 2025.

6. Da Data da Consulta e Processo de Votação

6.1 A consulta à comunidade será realizada do dia 07 de maio de 2025, às 08h30min, até 09 de maio de 2025, às 12h, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>).

6.2 O eleitor receberá, **em seu e-mail cadastrado no Cobalto no momento da matrícula**, uma mensagem eletrônica do sistema de votação, na qual constarão:

a) o link para a cabine de votação da consulta;

b) o login e a senha de acesso individual para a cabine de votação.

6.3 Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição, o qual deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, de modo a garantir que está acessando a página oficial da eleição.

6.4 Os eleitores terão até dia 08 de maio, às 17h, mediante e-mail enviado para o Núcleo Administrativo do CLC - clc.adm@ufpel.edu.br, para indicar problemas com recebimentos de e-mail com sua cédula de votação.

6.5 A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting, ficará a cargo do Chefe do Núcleo Administrativo.

7. Da Comissão Eleitoral - COE

7.1 A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma Comissão Eleitoral, cujos membros serão indicados pela Direção do CLC, a quem caberá:

- I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;
- III. Estabelecer o calendário para realização das eleições.
- IV. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
- V. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;
- VI. Instruir as/os eleitoras/es sobre os procedimentos necessários para votação;
- VII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo do CLC;
- VIII. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;
- IX. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento ao Colegiado do curso de Licenciatura em Letras - Português e Francês;
- X. Deliberar sobre recursos interpostos.

8. Da Votação

8.1 O voto será secreto, pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração ou correspondência.

8.2 A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterá discriminação das chapas com o nome das/dos candidatas/os aos cargos;

8.3 O processo de votação terá o seguinte procedimento:

a) A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma através da plataforma eletrônica de votação;

b) A identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação;

c) A comissão eleitoral acompanhará o procedimento eletrônico em relação a lista de pessoas aptas a votar em cada categoria confrontada com o relatório emitido pela plataforma eletrônica de votação ao final da eleição;

8.4 É de responsabilidade do eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital, pelo endereço coe.clc.ufpel@gmail.com.

8.5 Para o caso de algum problema com o processo de votação, o eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral, através do e-mail da COE da Unidade (coe.clc.ufpel@gmail.com).

9. Da Fiscalização

9.1 A fiscalização da apuração eletrônica poderá ser acompanhada pelo link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>, a partir do término da apuração da consulta regida pelo Edital nº 03/2025.

10. Da Apuração dos Votos

10.1 A apuração dos votos dar-se-á no dia 09 de maio de 2025, às 14h, no link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>

10.2 Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;

b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;

c) A candidatura será indicada vencedora conforme determinação da COE.

d) Havendo empate, serão realizadas tantas consultas quantas forem necessárias para escolha da chapa vencedora.

11. Do Calendário da Consulta

Data	Horário	Evento	Meio/Canal
24/04/2025	Até as 17h	Lançamento do Edital	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/)

25/04/2025	08:30	Início das inscrições das Chapas	Envio de e-mail para coe.clc.ufpel@gmail.com
28/04/2025	23:59	Término das inscrições das Chapas	
29/04/2025		Publicização da lista de votantes	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
29/04/2025	Até as 17h	Publicização da Homologação das inscrições das Chapas	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
30/04/2025	Até as 17h	Prazo Recursos Homologação Chapas	Envio de e-mail para coe.clc.ufpel@gmail.com
05/05/2025		Resultados de Recursos (se houver)	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
05/05/2025	12h	Início das Campanhas das Chapas	
06/05/2025	23h59min	Fim das Campanhas das Chapas	
06/05/2025	12h	Prazo para correções na lista de votantes	Via e-mail COE coe.clc.ufpel@gmail.com

07/05/2025 a 09/05/2025	Das 08h30min de 07/05/2025 até as 12h de 09/05/2025	Votação	Plataforma Eletrônica Helios Voting
08/05/2025	8h30min até 17h	Prazo para o eleitor se manifestar sobre algum problema no sistema de votação	Enviar e-mail para chefia do Núcleo Administrativo do CLC (clc.adm@ufpel.edu.br)
	09/05/2025 às 14h	Apuração dos votos	https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez
09/05/2025		Divulgação oficial dos resultados	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/)

12. Das Disposições Finais

No decorrer do período eleitoral, os **casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.**

Subscrevem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

Comissão Eleitoral

Professor Paulo Ricardo Silveira Borges (Presidente da Comissão Eleitoral do CLC)

TAE Maria Odete Neves Ramos

Acadêmica Julia Fernandes Ruas.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SILVEIRA BORGES, Professor do Magistério Superior**, em 24/04/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ODETE NEVES RAMOS, Auxiliar em Administração**, em 24/04/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Fernandes Ruas, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040024** e o código CRC **DD98B9FD**.

Referência: Processo nº 23110.014248/2025-72

SEI nº 3040024